**PORTARIA Nº 45,** *de 25 de agosto de 2020.*

**Dispõe o Regime de Sobreaviso do Servidor Ocupante do Cargo de Motorista, durante a Pandemia COVID-19.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos Regimentais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal; considerando, que, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus, os Vereadores desta Casa Legislativa não estão realizando viagens; considerando que a presença do motorista em tempo integral na sede da Câmara é dispensável nesse período de pandemia,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica determinado ao Servidor Gelson Roberto Araújo, ocupante do cargo de motorista, que fique em regime de sobreaviso, sendo dispensado de cumprir sua carga horária no âmbito da Câmara Municipal.

**§ 1º.** Para efeito desta Portaria o sobreaviso é a jornada em que o servidor deverá ficar de plantão à disposição do Presidente na própria residência, para atendimento de ocorrências que possam surgir.

**§ 2º.** Quando solicitado para exercer suas funções, o servidor deverá comparecer na sede da Câmara ou em outro local designado pelo Presidente.

**§ 3º.** Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá ausentar-se da sede do Município sem autorização do Presidente da Câmara, bem como estará impedido de exercer outras atividades profissionais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, 25 de agosto de 2020.

**VEREADOR GERALDO DE HENRIQUE**
*Presidente em Exercício*

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 26/08/20 ás 13:00 horas, registrado em livro próprio ás folhas 35v Sob o nº 147/2020

Servidor Responsável